



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 142/2020/SEMAD/PMSN,

de 13 de Maio de 2020.

**CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO** os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. ( Capital do Estado ), tal viagem terá a finalidade de participar de audiência na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, sobre capitação de recursos ao enfrentamento do COVID-19.

**RESOLVE**

**Art. 1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período:** 12 e 13 de Maio de 2020;

**Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00 ( seiscientos reais )

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

**Art. 3º – AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 4º** - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 5º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 13 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**EDSON PEREIRA DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIFICO** a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020. Consultar: [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)